



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Matéria: Projeto de Lei nº 32/2018.

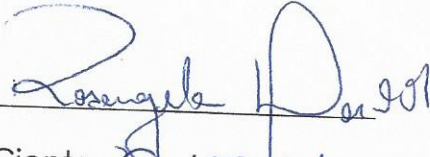
Data: 29 de agosto de 2018.

EMENTA: "CRIA O ESQUADRÃO DE CAVALARIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nos termos do art. 118, Parágrafo único, V¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Legislativo 32/2018 foi transformado na Indicação Legislativa 129/2018, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 32/2018.

Campo Largo, 29 de agosto de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente


Ciente 30/08/18

¹ Art. 118 - A Mesa somente receberá proposição redigida com observância da técnica legislativa, e que não contrarie normas constitucionais, legais e regimentais, e que não sejam genéricas.

Parágrafo único - Deixará também a Mesa de aceitar proposição que:

V - apresentada por qualquer Vereador, verse sobre o assunto de competência privativa do Prefeito.